



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00001175/2023-70

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: Barra Bonita

PROCESSO SEI 359.0001175/2023-70
CONVÊNIO PPT 01.0594

TERMO DE ADITAMENTO PPT. 01.0594, AO CONVÊNIO PPT. 00.0594, FIRMADO EM 20/03/2023, ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, OBJETIVANDO A A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO POSTO POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - "POUPATEMPO BARRA BONITA".

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Águeda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada simplesmente **PRODESP/POUPATEMPO**, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA** com sede na Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Centro, Barra Bonita, São Paulo, CEP 17340-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.172.888/0001-40, doravante designada simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, portador do RG nº 12.910.173-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 074.826.538-48 celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio PPT. 00.0594, objetivando a operacionalização e a administração, do Posto de Serviços Barra Bonita do Programa "Poupatempo Centrais de Atendimento ao Cidadão", doravante denominado POSTO POUPATEMPO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO §2º DA CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

Fica alterado a partir da data de assinatura do Convênio PPT. 00.0594, o §2º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira e passa a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

§ 2º A **PREFEITURA** repassará mensalmente para a **PRODESP**, o valor de R\$ 45.105,39 (quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos), a título de participação nas despesas para operação do Poupatempo. Considerando que o repasse financeiro tem por objetivo ressarcir a **PRODESP** por gastos desvinculados de sua atividade principal, a empresa emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores;

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP
FERNANDO MAURO DOS REIS
Gerente de Operações

CESAR AUGUSTO GIAVAROTTI BARBOSA
Superintendente de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

1. Silvia A Tagliaferri de Grazia
2. Humberto Folha Peccia

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

INTERVENIENTE (se houver): _____

Nº DO CONVÊNIO: (1) PPT. 01.0594

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): _____

EXERCÍCIO (3): _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: **GILENO GURJÃO BARRETO**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: _____

Cargo: _____ **NÃO SE APLICA**

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Cargo: Prefeito

CPF: 074.826.538-48

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: **CESAR AUGUSTO GIAVARETTI BARBOSA**

Cargo: Superintendente de Serviços ao Cidadão

CPF: 137.426.388-58

Assinatura: _____

Nome: **FERNANDO MAURO DOS REIS**

Cargo: Gerente de Operações

CPF: 267.600.838-22

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Cargo: Prefeito

CPF: 074.826.538-48

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo: _____ **NÃO SE APLICA**

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **NÃO SE APLICA**

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alves T Grazia, Coordenador**, em 09/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Folha Peccia, Auxiliar Administrativo**, em 09/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103916294** e o código CRC **620A9F5E**.

